



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MAIO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 081



### PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

#### CHAMAMENTO PARA RETIRADA DE MATERIAL ARREMATADO EM LEILÃO

Prezado Senhor **WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS** – CPF nº **619.XXX.XXX-68**.

Este comunicado tem como objetivo formalizá-lo sobre o prazo para retirada do lote que o senhor arrematou no recente leilão 001/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Assunção.

Conforme as condições estabelecidas no edital do leilão, informamos que o prazo para retirada do material arrematado já foi descumprido, sendo assim o senhor terá **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de publicação deste chamamento para a efetiva retirada

#### Local de Retirada:

A retirada do seu lote deverá ser realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Assunção**, localizada em na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, SN, Centro – Assunção – PB.

#### Prazo Final para Retirada:

Considerando a data de hoje, 06/05/2025, o prazo final para a retirada do material arrematado expira em na Sexta Feira dia 09/06/2025:

#### Documentação Necessária para retirada:

Para efetuar a retirada, o senhor (ou seu procurador devidamente autorizado) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
- Comprovante original de arrematação do lote (recibo de pagamento, termo de arrematação, etc.).
- Em caso de retirada por procurador, apresentar procuração original com firma reconhecida, acompanhada do documento de identificação do procurador.

#### Importante:

- É de responsabilidade do arrematante providenciar os meios necessários para a remoção e transporte do lote arrematado.
- O não comparecimento para retirada dentro do prazo estipulado poderá acarretar as penalidades previstas no edital do leilão, incluindo a perda do lote e dos valores pagos.

Solicitamos o seu comparecimento dentro do prazo estabelecido para evitar quaisquer transtornos.

Agradecemos a sua participação no leilão.

Atenciosamente,

**Comissão Organizadora do Leilão Prefeitura Municipal de Assunção**



### PODER LEGISLATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 17/2025

EXONERA SERVIDOR EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB.

**ANAZILDA QUEIROZ CORREIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB**, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica exonerado o servidor HELIO ANTONIO DA SILVA do cargo em provimento efetivo de Vigilante, matrícula 0000011, a partir do dia 30 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 31, III, da Lei Municipal nº 147/2005.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Assunção-PB, 06 de maio de 2025.

**Anazilda Queiroz Correia**  
Presidente

